



## PORTARIA Nº 008/2024

DESIGNA A SERVIDORA **FABIOLA CAMPOS GARONE** PARA ATUAR COMO **FISCAL DE CONTRATO Nº 003/2024 - PROC. ELETRÔNICO Nº 001397/2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar a Servidora **FABIOLA CAMPOS GARONE**, brasileira, inscrita no CPF: 034.607.917-99, lotada no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, para fiscalizar o objeto do **Contrato nº 003/2024 - Proc. Eletrônico nº 001397/2023**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE** e **BALLARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP** que versa sobre serviços de recarga de extintores de incêndio para atender as demandas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, no ano de 2024.

I - A referida nomeação cumprirá os ditames do Art. 114 e 117 da Lei nº 14.133/2021.

II - O fiscal deverá observar sua incumbência estabelecida na Resolução nº 173/2020, a qual dispõe sobre aprovação da versão nº 02 da Instrução Normativa nº 001/2020, sobre normas e procedimentos para controle, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**Parágrafo único.** A principal função a ser desempenhada pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

**Art. 2º.** Designar o servidor **PAULO HENRIQUE DE MELO PORTO**, lotado no cargo de Assessor Parlamentar, matrícula nº 061, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** As referidas nomeações contarão com a plena ciência dos servidores.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 8 de fevereiro de 2024.

**ERIVELTO ULIANA**  
**Presidente da CMVNI**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003200350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.